



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 9858940

inspeção geral ordinária na Subseção Judiciária de Rio Verde/GO

O MM. Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ª Região;

Considerando o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966;

Considerando o disposto nos artigos 114 a 129 do Provimento / COGER nº 129/2016, do TRF 1ª Região;

Considerando a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal para os dias **30/03 a 03/04/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º – Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo, o Diretor, providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

Art. 2º – A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos.

Parágrafo único: não serão realizadas audiências durante o período da inspeção.

Art. 3º – Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

Art. 4º - Ficam todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Rio Verde convocados para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo comparecer à sala de audiência deste Juízo, no dia 30/03/2020, às 14:00 horas, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 129/2016.

Art. 5º - A fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária deverão ser autorizadas pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Verde (GO), 02 de março de 2020.

Lima

Diretor da Subseção Judiciária de Rio

Verde/GO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 02/03/2020, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9858940** e o código CRC **481A795B**.